



**LEI ORDINÁRIA Nº 2.536, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 08 de Agosto de 2024;  
135ª da República.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Denomina o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do bairro de Vale do Sol em Parnamirim/RN, de CRAS Suely Medeiros e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - A presente de Lei tem como objetivo nomear o CRAS – Vale do sol de Parnamirim/RN com o nome da ex servidora Suely Medeiros, em homenagem aos seus relevantes serviços prestados ao Município.

**Art.2º** - Fica denominado o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no bairro de Vale do Sol de CRAS Suely Medeiros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito